



LEI Nº 6.443, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público Avenida Irmão Rino Questa (*1930 +2016) e revoga a Lei Municipal nº 6.404/2021.

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

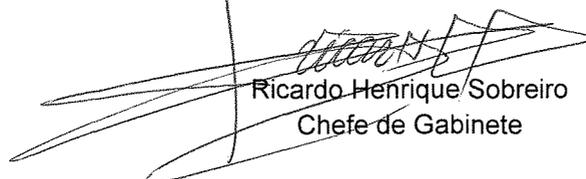
Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA IRMÃO RINO QUESTA a atual avenida sem denominação (avenida circular), com início no trecho na Rua José Pedro de Souza, no bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 6.404/2021, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete